



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL IV**

CNPJ nº 09.150.967/0001-24

Código ISIN nº BROPTMCTF002 - Código de Negociação das Cotas na B3: OPTM11

Prezado Cotista,

A **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL IV**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.150.967/0001-24 ("Fundo"), com fundamento nos Artigos 19 e Artigo 21, Parágrafo Único da Instrução CVM 472, de 30 de outubro de 2008 ("ICVM 472"), e Artigos 31 e 35 do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem apresentar a V.Sa. a seguinte proposta, a ser apreciada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas, a ser realizada de forma **não presencial** mediante a apuração dos votos por escrito, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **16 (dezesesseis) de fevereiro de 2023 às 17:00 horas**, cujo prazo para envio da manifestação de voto está compreendido entre o dia 01 de fevereiro de 2023 e o dia 13 de fevereiro de 2023, nos termos do Edital de Convocação publicado em 31 de janeiro de 2023 e endereçado por correio eletrônico à totalidade dos Cotistas do Fundo na mesma data, em atendimento ao disposto no artigo 31 do Regulamento do Fundo.

PROPOSTA DO ADMINITRADOR: Em relação aos itens de deliberação da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinário de Cotistas, o Administrador, objetivando conferir maior transparência ao processo de apuração, divulgação e distribuição do resultado líquido apurado periodicamente no Fundo aos Cotistas, recomenda: **(a)** a aprovação da alteração do artigo 17 e o Parágrafo Único do referido dispositivo do Regulamento do Fundo; e **(b)** autorizar a instituição Administradora à adotar as medidas necessárias à alteração do Regulamento do Fundo.



Nos termos do Artigo 36 do Regulamento do Fundo, a matéria objeto desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, dependerá da aprovação dos cotistas que representem, no mínimo, metade das cotas emitidas pelo Fundo.

Esta proposta bem como os demais documentos relativos à Assembleia estarão disponíveis para apreciação dos cotistas na sede do Administrador, na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, bem como nas páginas da rede mundial de computadores:

(a) Fundos.Net:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=9150967000124>

(b) Administradora:

https://framcapital.com//assets/uploads/files/termos/2023_01_31_FII_Patrimonial_IV_Proposta_da_Administradora2.pdf

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail: admfundos@framcapital.com.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Ariana Penata Pavan
0C80102FE9B4406...

DocuSigned by:

370A39CE833B404...

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora